Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em: 07/06/2023

Presidente

Aprovado por 10 X 0

Em 14/06/2023

Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Floresta - PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar, semestralmente, no site OFICIAL da Prefeitura de Floresta - PE, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, obrigatoriamente:

I - autor;
II - valor;
III – data do recebimento do recurso;
IV - destinação dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o cumprimento pleno do princípio da transparência e da responsabilidade do Poder Público Municipal em relação à execução orçamentária. O direito do cidadão de controlar os gastos públicos é natural, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já definia: a sociedade tem direito de pedir contas a todo agente público de sua administração.

Mais do que isso, o princípio orçamentário da transparência obriga não somente a ampla divulgação do orçamento, mas, principalmente, que as previsões orçamentárias, tanto de receitas, despesas, renúncias ou programas, sejam dispostas de maneira facilmente compreensível para todos, não apenas para o seu executor, como também para o cidadão. Então, é direito básico do cidadão saber, de maneira clara, a origem de repasses, o destino e a aplicação detalhada dos valores pelo gestor municipal.

Pedro Vitor

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

A medida não apenas garantirá a publicidade de recursos federais ou estaduais recebidos por Floresta - PE, como também permitirá ao cidadão e a este Legislativo acompanhar com clareza a execução da verba pública no destino ao qual foi determinada por emenda.

O projeto tem ainda o mérito de atacar a obscuridade de relações políticas demonstradas em outras regiões do país no chamado "orçamento secreto", pelo qual, emendas sem a devida publicidade de suas autorias são destinadas a municípios e o seu uso acaba, em casos comprovados pela imprensa e pela Polícia Federal, desviado.

Logo, é responsabilidade do gestor e do legislador garantir que Floresta - PE siga o caminho oposto, utilizando cada vez mais mecanismos de transparência sobre o uso de recursos públicos.

Conto, portanto, com a colaboração dos Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Câmara Municipal de Floresta, 07 de junho de 2023.

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Vereador